

**Deliberação n.º 20/2023/PL****Projeto de Grande Dimensão “Projeto do Mercado do Bolhão”****Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020)**

A Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2020 (NORTE 2020), em 6 de julho de 2017, aprovou o “Projeto do Mercado do Bolhão”, do beneficiário Município do Porto, com um apoio do FEDER no valor de €1.566.263,27 e um investimento elegível total no montante de €1.842.662,67. De assinalar que o investimento total foi fixado nessa altura em €27.188.144,20, do qual, para além da componente elegível financiada referida anteriormente, constava também uma componente elegível não financiada de €20.434.653,60.

A execução desta operação veio a ser condicionada por um conjunto de fatores (complexidade e morosidade de alguns trabalhos, condições geológicas do terreno, novas elegibilidades, COVID-19) que estiveram na origem de ajustamentos e redistribuição nas componentes do investimento total.

Neste contexto, no âmbito das medidas de aceleração de execução, a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Norte 2020, em 26 de novembro de 2021, aprovou uma reprogramação do projeto, passando o apoio do FEDER para €14.897.496,73 e o investimento elegível total para €28.351.410,35, fixando-se o investimento elegível ajustado em €24.508.462,00, face a um défice de financiamento então apurado de 93,21%.

Posteriormente, em 22 de dezembro de 2022, a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2020, aprovou mais uma reprogramação do “Projeto do Mercado do Bolhão”, procedendo ao aumento da taxa de apoio, a que correspondeu o reforço do FEDER, que passou para €20.897.496,73, mantendo-se inalterado o investimento elegível total e o investimento elegível ajustado, bem como o défice de financiamento.

Assim, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030, que sucedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, à CIC Portugal 2020, delibera, por consulta escrita, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei

n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, e da alínea p) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 01/2023/PL, de 10 de fevereiro, homologar a decisão adotada em 26 de novembro de 2021 pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), atualizada pela última vez em 22 de dezembro de 2022, relativa à reprogramação do Projeto de Grande Dimensão “Projeto do Mercado do Bolhão”, a que corresponde a atribuição de um apoio do FEDER de €20.897.496,73, um investimento elegível total de €28.351.410,35 e um investimento elegível ajustado de €24.508.462,00, face a um défice de financiamento apurado de 93,21%.

CIC Portugal 2030, 05 de setembro de 2023

A Ministra da Presidência

(Mariana Vieira da Silva)